

ORDEM DE SERVIÇO GPRES nº 0013/97

João Pessoa, 08 de maio de 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Determinar aos Senhores Juízes das Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho da 13ª Região que, em razão do III CONGRESSO DOS ADVOGADOS DA PARAÍBA, a ser realizado no dia 16 de maio corrente, considerem justificada a ausência dos senhores advogados às audiências, naquela data, adiando-se as mesmas, nos termos do art. 453, II, do CPC, quando for o caso.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente